



MENSAGEM Nº 048/06

Fls : Nº 01
Proc: Nº 913/06

Barueri, 18 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de remoção de veículos apreendidos pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil e de operação do correspondente pátio de estacionamento e permanência

Os serviços em apreço são atualmente executados pela Prefeitura, por meios próprios, consoante disposições do Decreto nº 5.168, de 11 de março de 2003, e suas subseqüentes alterações.

Sucedo, todavia, que o pátio de recolhimento e permanência dos veículos apreendidos, situado em imóvel na Rua da Prata, ao lado da Guarda Civil Municipal, encontra-se com sua capacidade totalmente esgotada, circunstância que não permite mais a remoção de qualquer veículo para aquele local.

É de pleno conhecimento dos Nobres Edis que a Municipalidade não dispõe de área adequada para instalação de novo pátio, nem, tampouco, o atual comporta ampliação.

O que se tenciona, destarte, com a presente propositura, é viabilizar o credenciamento de empresa particular para a execução dos serviços de remoção dos veículos apreendidos pela Polícia Civil ou pela Polícia Militar, para pátio de recolhimento próprio, por ela operado, mediante concessão.

Tal concessão deverá ser outorgada com o processamento de prévia licitação pela modalidade de concorrência pública, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

O edital da licitação deverá fixar as condições a serem observadas na concessão, valendo ressaltar que os serviços concedidos serão prestados sob fiscalização da Prefeitura e sem ônus algum para ela.

Considerando que o atual pátio encontra-se com sua lotação esgotada a situação está a exigir urgentes providências do Poder Público.

Isto posto, solicito seja ela deliberada e votada em sessão legislativa extraordinária, que está sendo convocada, na forma do Ofício nº 530/06.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Antonio Donizete Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.**